



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16889/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição do Certificado Empresa com Segurança Sobre Rodas e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Certificado Empresa com Segurança Sobre Rodas**, tendo como objetivo incentivar as empresas a reciclar seus colaboradores motociclistas na sua maneira de conduzir suas motocicletas, visando à educação e à conscientização para o trânsito, bem como a redução de acidentes.

Parágrafo único. O Certificado Empresa com Segurança Sobre Rodas será outorgado à empresa que promover a reciclagem de seus profissionais sobre a importância de respeitarem o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, evitando situações de imprudência ou negligência na condução dos veículos que impliquem riscos de acidentes, por vezes fatais, haja vista a vulnerabilidade das motocicletas.

Art. 2.º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, estabelecerá os critérios e os procedimentos das normativas a serem observados pelas empresas para a obtenção do certificado de que trata esta Lei.

Art. 3.º O Poder Executivo definirá o modelo do certificado, a forma de entrega e o prazo de validade, bem como as condições para a sua renovação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de janeiro de 2024.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 05/02/2024, às 14:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0325046** e o código CRC **0F0128E0**.